



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 22 / 2026

Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

Nuno Alexandre Figueiredo Neves, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 29 de dezembro de 2025, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 26.º da supracitada Lei, fixar a seguinte participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, a aplicar no ano de 2026:

- Taxa de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS.

Vila Nova de Poiares, 02 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**
Num. de Identificação: 11160306
Data: 2026.01.02 18:11:12+00'00'